

CONTRATO Nº 202504230001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.01.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250224/0001-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E STENIO PIERRE COSTA SILVA.

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 28.027.121/0001-46, sediado(a) no(a) RUI BARBOSA, 780, A, LIMOEIRO, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.030-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 035.613.443-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250224/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.04.01.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAKS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO, PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CPSMJN E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS (POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TÍCIANO VAN DEN BRULE MATOS - CEO/R E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II)., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ

DESCRIÇÃO

MARCA

UND

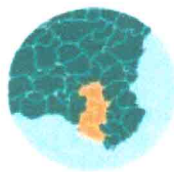
QTD

V. UNIT

V. TOTAL

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.23 14:19:19 -03'00'



CPSMJN

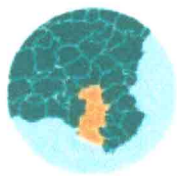
Conselho Público de Saúde
do Município de Juazeiro do Norte



1	BOLO FOFO – 20 FATIAS (FORMIGUEIRO OU MESCLADO). BOLO FOFO – 20 FATIAS (FORMIGUEIRO OU MESCLADO).	diversos	Unidade	88.0	30,00	2.640,00
2	BOLO DE LEITE OU MOLE. BOLO DE LEITE OU MOLE.	diversos	Unidade	81.0	32,00	2.592,00
3	SALGADOS FRITOS SALGADOS FRITOS – (PASTEL – COXIHA – CANUDOS -BOLINHA DE QUEIJO – ENROLADINHO DE SALSICHA – BOLINHA MISTA – BOLINHA DE CALABRESA).	diversos	Cento	132.0	71,90	9.490,80
4	SALGADOS DE FORNO SALGADOS DE FORNO (EMPADA/PASTEL DE FORNO/BARQUETES).	diversos	Cento	34.0	74,00	2.516,00
5	MINE PÃO ÁRABE. MINE PÃO ÁRABE.	diversos	Unidade	770.0	4,00	3.080,00
6	MINE HAMBURGUER. MINE HAMBURGUER.	diversos	Unidade	570.0	3,20	1.824,00
7	TORTA SALGADA DE FRANGO. TORTA SALGADA DE FRANGO.	diversos	Unidade	27.0	65,00	1.755,00
8	SUCO NATURAL DE FRUTAS SUCO NATURAL DE FRUTAS (CAJÁ/ACEROLA/GOIABA/MARACUJÁ)	diversos	Litro	550.0	17,00	9.350,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO. BISCOITO AMANTEIGADO.	diversos	Quilograma	11.0	62,00	682,00
10	BOLO TEMÁTICO BOLO TEMÁTICO Massa branca (Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido (streptomyces viridochromogenes e/ou bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zeamays), gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol). - 02 recheios (chocolate e ninho) - Cobertura: chantininho - 2 andares para 100 pessoas	diversos	Unidade	3.0	599,00	1.797,00
11	DOCINHO DE FESTA TIPO BEIJINHO DOCINHO DE FESTA TIPO BEIJINHO, 17G, CREMOSO, ENVOLVIDO COM COCO RALADO, COM FORMINHA COMUM.	diversos	Unidade	500.0	1,80	900,00
12	BOLO SABOR MILHO BOLO SABOR MILHO, TIPO: SEMRECHEIO, 20 FATIAS.	diversos	Unidade	6.0	44,00	264,00
13	OVO DA PÁSCOA	diversos	Unidade	200.0	17,00	3.400,00

FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.23 14:10:05 -03'00'



OVOS DA PÁSCOA CONFEITOS DE PASCOA, FORMATO: OVO, TIPO: TRADICIONAL, TIPO DE CASCA: CROCANTE, TIPO DE RECHEIO: BOMBOM DE CHOCOLATE 30G., SABOR: AO LEITE, INGREDIENTE BÁSICO: MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PAPEL ALUMÍNIO E PLÁSTICO TEMÁTICO COM EMBALAGEM EM PAPEL ALUMÍNIO E PLÁSTICO TEMÁTICO.

14	DOCE TIPO BRIGADEIRO	diversos	Unidade	900.0	1,80	1.620,00
DOCE TIPO BRIGADEIRO DOCE CONFEITADO, TIPO: BRIGADEIRO, PESO: 17g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCINHO DE CHOCOLATE AO LEITE, ENVOLVIDO COM GRANULADO, COM FORMINHA (EMBALAGEM) COMUM.						
15	CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	diversos	Unidade	600.0	2,90	1.740,00
CACHORRO QUENTE (HOT DOG) CACHORRO QUENTE (HOT DOG), COM PÃO (MASSA FOFINHA, MACIA E LEVEMENTE ADOICADA), TAMANHO TRADICIONAL 18CM (70G), SALSICHA, MOLHO DE TOMATE E EMBALAGEM DESCARTÁVEL (SAQUINHO INDIVIDUAL).						
16	CANJICA DE MILHO	diversos	Unidade	200.0	8,00	1.600,00
CANJICA DE MILHO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CANJICA AMARELA CREMOSA, DOCE, DE MILHO NATURAL, SEM CANELA, COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO DE 140 ML COM TAMP). OBS.: PARA FESTA JUNINA.						

Valor total: 45.250,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 de abril de 2025 e encerramento em 19 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.250,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saúde, R\$ 41.833,80 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R\$ 3.417,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo, Gêneros Alimentícios;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.23 14:09:32 -03'00'



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.04.01.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

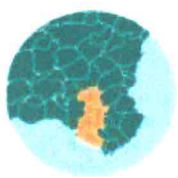
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.04.01.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no

FRANCISCO SAMUEL
DA SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.23 14:09:03 -03'00'



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.04.01.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.04.01.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.04.01.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

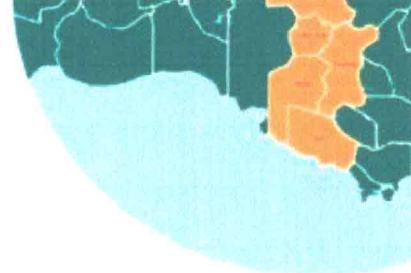
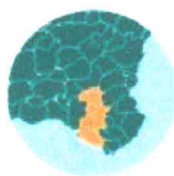
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SAMUEL DA SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.23 14:08:46 -03'00'



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 23 de abril de 2025.

FRANCISCO SAMUEL
DA
SILVA:34687289304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SAMUEL DA
SILVA:34687289304
Dados: 2025.04.23 14:08:28 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

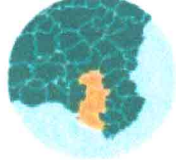
STENIO PIERRE COSTA
SILVA:28027121000146

Assinado de forma digital por STENIO PIERRE COSTA
SILVA:28027121000146
DN: cn=BR, o=CE, ou=JUAZEIRO DO NORTE, ou=ICP-Brasil,
ou=videocofrencia, ou=44664467000150, ou=Pessoa Jurídica A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade de Certificação SAFE-ID BRASIL,
cn=STENIO PIERRE COSTA SILVA 28027121000146
Dados: 2025.04.23 11:27:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

STENIO PIERRE COSTA SILVA

CNPJ/MF Nº 28.027.121/0001-46

STENIO PIERRE COSTA SILVA



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Bento Alexandre Sousa
313.174.213-53

2 William Juan Orango
625.840.533-96